

## Edital do Pregão Presencial nº 11/2019

### Esclarecimento 02

Prezados participantes,

Em atenção à consulta formulada por empresa(s) interessada(s) no referido processo, seguem esclarecimentos da comissão de licitação:

O Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS), solicitado no Anexo I no descritivo dos itens 2, 4, 7, 8, 9 e 12 deverá ser apresentado no momento do pregão e também no momento da entrega dos produtos. No pregão, deverá estar junto com a proposta (dentro do envelope da proposta), e **não** com os documentos de habilitação. O laudo apresentado no momento do pregão poderá ser referente a um lote que não aquele dos produtos que serão entregues pelo licitante vencedor ao respectivo comprador. O laudo que será apresentado na ocasião da entrega dos produtos deverá ser do mesmo lote dos produtos entregues.

As mesmas instruções aplicam-se ao Comprovante de Baixo Risco à Saúde (CBRS) mencionado no tópico 4 ao final do Anexo I.

As mesmas instruções aplicam-se ao Relatório de Estudo mencionado no tópico 2 ao final do Anexo I.

As mesmas instruções aplicam-se à Licença Ambiental de Operação da licitante, bem como à Licença Ambiental de Transporte, nos casos em que são solicitadas.

O laudo técnico, mencionado no Anexo I no descritivo dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 12, bem como a disponibilização de um químico responsável para a realização de ensaios e testes de eficiência do produto emissão desse laudo, são obrigações que deverão ser cumpridas apenas a partir da entrega dos produtos pela licitante vencedora.

  
**Leomar Eggers**  
Pregoeiro/Precidente CPL